

AO ILMO. SR. PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE-CE.



CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.020/2022 - PERP

TR COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, com registro na junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23600230375, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.899.783/0001-00, sediada à Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha nº 2334, Bairro: Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel/CE, neste ato representada por seu sócio o Sra. **JUCIANE DA SILVA OLIVEIRA AZEVEDO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 12/05/1989, natural da cidade de Fortaleza/CE, portadora da CNH nº 07946864551 DETRAN/CE e inscrita no CPF/MF nº 029.850.403-02, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes Bezerra nº 976, CEP 62.850-000, Bairro: Planalto Novo Cascavel, Cascavel/CE., já qualificada nos autos do presente processo, vem, através de seu representante legal ao final assinado, nos termos do §3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar suas **CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA** o que faz na forma subseqüente:

I – DAS PRELIMINARES

Da legitimidade das contra-razões

A Lei Federal nº 10.520/02, especificamente no inciso XVIII, do art. 4º, garante aos participantes da licitação a apresentação de contra-razões ao recurso administrativo apresentado por qualquer um dos licitantes, como forma de

impugnar as razões apresentadas para a alteração da decisão do Pregoeiro. Assim, a apresenta peça é o instrumento adequado e garantido por lei aos demais participantes da licitação, quando da apresentação de recurso administrativo.

Da tempestividade das contra-razões

Do mesmo modo o dispositivo legal acima referido estabelece o prazo de 03 (três) dias para apresentação das contra-razões ao recurso administrativo, de modo que, nesta data, apresenta-se como tempestiva a presente peça.

II – DO MÉRITO

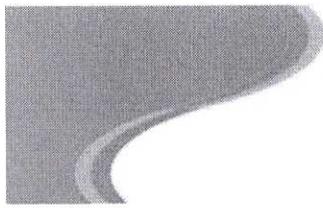
A recorrente apresentou o presente recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta em razão da verificada identificação de sua proposta, mais especificamente nos **lotes 1 e 2**, nos itens 2, 3, 4 e 5, uma vez que ali constavam **símbolos** que identificavam sua proposta, uma vez que estes não constavam nem da descrição do produto e nem do modelo de proposta.

Alega que são apenas falhas na proposta e que estas não a identificariam, ao contrario do que afirmou o Pregoeiro na decisão de sua desclassificação.

Em face disso, alega que seu recurso deve ser acolhido, de modo que seja revista sua desclassificação.

Este é resumo da peça recursal.

Analisando-se o Edital, mais especificamente os itens utilizados pelo Pregoeiro como fundamento da desclassificação, tem-se que a regra da licitação era seguinte:



5.1. A Proposta Escrita, sob pena de desclassificação, DEVERÁ SER ANEXADA em arquivo, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da opção FICHA TÉCNICA, sem a identificação do fornecedor, contendo a caracterização do produto proposto, contemplando os itens em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

(...)

5.3.1.1. A proposta **sem identificação** da licitante inserida no campo “ficha técnica” **que contemplar qualquer outra informação que não as descritas no subitem 5.3.1., será considerada identificada.** 5.3.1.2. **Considera-se informação adicional** que propicia a identificação do licitante por parte da Administração ou de outros concorrentes a **inserção de quaisquer elementos, informações, dados ou documentos não exigidos no Edital ou em desconformidade com este, tais como: gravuras, declarações, cronogramas, ficha do produto, informações relativas a prazos de execução, de entrega e de validade de proposta, local, datas, valores por extenso ou outros dados que possam individualizar a proposta, de forma a identificá-la.**

Da regra acima extraída sobressai a conclusão de que **qualquer elemento inserido na proposta que não seja a descrição pura e simples do produto a tornará diferente das demais, e, portanto, identificável**, sendo, assim, obrigatória sua desclassificação.

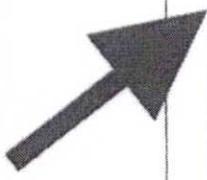
Simple verificações das imagens da proposta do recorrente, a seguir transcritas na presente petição, demonstram claramente que nela foram inseridos por **diversas vezes**, seguidamente e de forma padronizada, **CARACTERES ALHEIOS** à descrição dos produtos, os quais saltam aos olhos e assim a **torna diferente das demais, e, portanto, identificável** entre as propostas inseridas no sistema.



Rota do Sol



LOTE 01:



ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO.

-O-R
Q
DE
CCLP PMFV)
V,Y

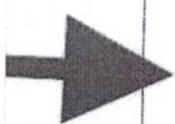
ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE:

- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (Ø 127), EM CHAPA 16 (1,5MM).
- TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2", CAREÇA
- CHATA, FENDA SIMPLES. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE NO MOLDE DA SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESSURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MILO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.
- CADEIRA:
- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MILO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PIND EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O

Rota do Sol



	<p>COLETIVO 8 LUGARES MESA PARA REFEITÓRIO, CONJUGADA, DESMONTÁVEL, PARA USO EM REFEITÓRIO COLETIVO 8 LUGARES ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO EM TUBO RETANGULAR 30 X 30 MM COM ESPESSURA DE PAREDE 1,3 MM (CHAPA 16), ESTRUTURA DE CONJUGAÇÃO DOS ASSENTOS E DOS TAMPOS EM TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM NA CHAPA 1,5MM (CHAPA 16). A ESTRUTURA DEVE SER DESMONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA ABALUADA COM SEXTAVADO INTERNO (PARA IMPOSSIBILITAR A DESMONTAGEM COM FERRAMENTAS COMUNS). A ESTRUTURA DESMONTADA DEVE SER COMPOSTA DE PELO MENOS OITO PEÇAS CONSTITUINTES SENDO ESTAS: TAMPO CONJUGADO, DOIS ASSENTOS CONJUGADOS COM QUATRO ASSENTOS CADA, TRÊS LATERAIS DE UNIÃO DOS ASSENTOS AO TAMPO, DOIS REFORÇOS QUADRANGULAR UNINDO AS LATERAIS DE UNIÃO DOS ASSENTOS AO TAMPO. COR CINZA. TAMPO MODULAR EM ABS ESPESSURA DE 3 MM INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS NO MÍNIMO POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDE 2460X820 MM PODENDO VARIAR 3% PARA MAIS OU MENOS. COR AZUL. PANTONE 2728 PC (C. 96 M 66 Y 0 K-0), COM A ALTURA DO TAMPO PARA O PISO 76 CM TENDO COM TOLERÂNCIA 3% PARA MAIS OU PARA MENOS O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE E 5 MM DE ESPESSURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORÇAS PARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA 14X12MM) E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS 14X112. COR AZUL. PANTONE 2728 PC (C. 96 M 66 Y 0 K-0) O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES DE 470 MM DE LARGURA E 280 MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA DE 5 MM COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADAS POR 2 PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES E PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR PERFURAÇÕES EM FORMA GEOMÉTRICA QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DO USUÁRIO COR AZUL. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS</p> <p>1 C (°) 1 - QRON-VECTIF DE L.C.R.</p> <p>CCLP - PMM ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDAS A SEGUIR: - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA A ALTURA DO TAMPO PARA O PISO; - MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 0,1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 12 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p>CONJUNTO ALUNIAÇA -86 (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,8M). CONFORME MODELO FDE/FNDE.</p> <p>DESCRIÇÃO - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.</p>	2230	REAL PLAST	R\$ 1.000,00	R\$ 2.250.000,00
--	---	------	------------	--------------	------------------





• MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA AGLONERADA, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.

• CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.

CONSTITUINTES - MESA

• TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,8MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA). ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.

• TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O URUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO.

• ESTRUTURA COMPOSTA DE:

- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CILÍNDRICA DE 29MM X 3MM, EM CHAPA 16 (1,5MM);
- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM);
- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).

O - CCLP
 P -
 PMM - C

TB (1,5MM).

• PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO --NC, SAE PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS) AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA DO FNDE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATA DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDFINDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.

OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE:
 - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM);
 - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 45MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM);
 - CADEÇA PANELA FENDA PHILLIPS.
- FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REFUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 10MM.
- FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REFUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.
- PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS.



Rota do Sol



INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.

OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.
- PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, BIETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA.

CONSTITUINTES - CADEIRA

- ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL, DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.

OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFORESTAMENTO OU DE PROCEDENCIA LÍGAL, ISENTAS DE RACHADURAS E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO.
- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE.

OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO.

***ACRIP

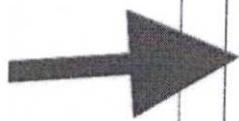
- "R-L"
- "L-W"
- PM 51
- S
- "

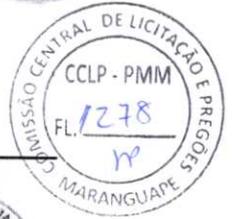
ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE.

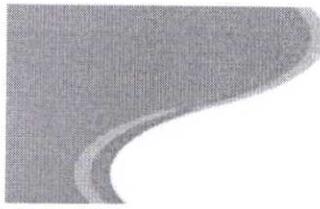
OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIJO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38,2MM, EM





	<p>CHAPA 14 (1,9MM).</p> <ul style="list-style-type: none"> • FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM. • FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. • PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4 - O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 360 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA • DOIS ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: A DATA PARA CÁLCULO DA GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA EFETIVA DA ENTREGA DO MOBILIÁRIO À CONTRATANTE. <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <p>CERTIFICADO DE CONFORMIDADE / CERTIFICADO(S) DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, ACREDITADO PELO COCER-INMETRO PARA NBR 14096:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONSULTA ALUNO INDIVIDUAL.</p>		
5	<p>UNDO</p> <p>CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO INJETADO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AZUL. ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO. DEVERÁ POSSUIR 24 RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 40MM. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES RETANGULARES NA ESTRUTURA. FIXAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 457MM, ALTURA 257MM NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA E ESPESSURA DE 3MM. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 10GRaus. ASSENTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, SEM CARGAS. DEVERÁ POSSUIR 16 RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10MM. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE NO 40MM. MOLDADOS COM CONTORNOS ERGONÔMICOS PARA CONFORTO DAS PERNAS, EVITANDO PRESSÃO SANQUÍNEA. FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PRESILHAS JÁ FUNDIDAS NO PRÓPRIO ASSENTO, ALÉM DA COLOCAÇÃO DE 06 (SEIS) PARAFUSOS TIPO AA CABEÇA CHATA E 04 (QUATRO) REBITES DE ALUMÍNIO, O QUE PERMITE UMA SUPER RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE HCLP HV-ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 463 MM E 398 MM DE PROFUNDIDADE E (7) ESPESSURA DE 5MM. INCLINAÇÃO DO ASSENTO 2 GRAUS. PONTEIRAS: PONTEIRAS NA COR AZUL, DOTADA DE 7 FL. ESPAÇADORES PARA NÃO PERMITIR O CONTATO DOS PÉS COM OUTRAS PARTES METÁLICAS. ~ J4C" E</p> <p>ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 1,5 MM DE ESPESSURA, FORMATO DOS PÉS EM V, VINCOS EM TODA EXTENSÃO VERTICAL. INTERLIGAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO EM TUDO OBLONGO 16X30 COM 1,90 DE ESPESSURA, SOLDA MIG EM TODO O PERÍMETRO. TRAVESSA ÚNICA EM TUBO OBLONGO MED: 40.20X70.80 COM 1,90 DE ESPESSURA INTERLIGANDO OS PÉS, ENCAIXADA E SOLDADA NOS PÉS EM TODO O PERÍMETRO, COM PONTEIRAS EM PLÁSTICO INJETADO PARA ACOPLAMENTO DE DUAS CADEIRAS. PONTEIRAS NAS EXTREMIDADES COM</p>	450	<p>NEW MOBIL</p> <p>R\$ 500,00</p> <p>R\$ 225.000,00</p>



Rota do Sol



LOTE 02:



		<p>TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL, O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO.</p> <p>ESTRUTURA DA MESA COMPOSTA DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); • TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR DE 92 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); <p>FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA FOLEGADA, DIÂMETRO DE 1/4" X COMPRIMENTO 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NO MOLDE DA SAPATA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO, E A ESPESURA DA CHAPA E O DIÂMETRO CORRESPONDENTE AO TUBO PARA O QUAL A PEÇA É ADEQUADA. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS.: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p> <p>CONJ. 19</p> <p>CADIEIRA:</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS). NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com moilo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. OBS. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,5mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MOILO GIRATÓRIO DE 5 OU 6 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p>				
3	CJT	<p>MESA PARA REFEITÓRIO, CONJUGADA, DESMONTÁVEL, PARA USO EM REFEITÓRIO COLETIVO 8 LUGARES</p> <p>MESA PARA REFEITÓRIO, CONJUGADA, DESMONTÁVEL, PARA USO EM REFEITÓRIO COLETIVO 8 LUGARES</p> <p>ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO EM TUBO RETANGULAR 50 X 30 MM COM ESPESURA DE PAREDE 1,5 MM (CHAPA 16), ESTRUTURA DE CONJUGAÇÃO DOS</p>	26	NEW MOBILE	R\$ 6.000,00	R\$ 156.000,00

TR COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.899.783/0001-00

Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha nº 2334, Bairro: Centro, Cascavel/CE

Rota do Sol



		<p>ASSENTOS E DOS TAMPOS EM TUBO RETANGULAR 40 X 20 MM NA CHAPA 1,5MM (CHAPA 16). A ESTRUTURA DEVE SER DESMONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS CABEÇA ABALADA COM SEXTAVADO INTERNO (PARA IMPOSSIBILITAR A DESMONTAGEM COM FERRAMENTAS COMUNS). A ESTRUTURA DESMONTADA DEVE SER COMPOSTA DE PELO MENOS OITO PEÇAS CONSTITUINTES SENDO ESTAS: TAMPO CONJUGADO, DOIS ASSENTOS CONJUGADOS COM QUATRO ASSENTOS CADA, TRÊS LATERAIS DE UNIÃO DOS ASSENTOS AO TAMPO, DOIS REFORÇOS QUADRANGULAR UNINDO AS LATERAIS DE UNIÃO DOS ASSENTOS AO TAMPO. COR CINZA.</p> <p>TAMPO MODULAR EM ARS ESPESSURA DE 5 MM INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS NO MÍNIMO POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA Mede 2460x820 MM PODENDO VARIAR 3% PARA MAIS OU MENOS. COR AZUL PANTONE 2728 FC (C: 96 M:66 Y:9 K:0), COM A ALTURA DO TAMPO PARA O PISO 76 CM TENDO COM TOLERÂNCIA 3% PARA MAIS OU PARA MENOS O ASSENTO É PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE E 5 MM DE ESPESSURA COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS PARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA 1/4X15MM) E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS 1/4X1.12. COR AZUL PANTONE 2728 FC (C: 96 M:66 Y:9 K:0) O ENCOSTO É FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM DIMENSÕES DE 470 MM DE LARGURA E 280 MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA DE 5 MM COM SEUS CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA NA ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADAS POR 2 PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO DE COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSADO A PRESENÇA DE REBITES E PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR PERFURAÇÕES EM FORMA GEOMÉTRICA QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DO USUÁRIO COR AZUL TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS MQPAN.GUPP</p> <p>—</p> <p>CONDI 26 ASSEGUARADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA A ALTURA DO TAMPO PARA O PISO; - MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1° PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; - MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES 				
4	CJT	<p>CONJUNTO ALUNO/CRIA - 06 (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M) CONFORME MODELO</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FASE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÓMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA - TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM. 	250	REAL PLAST	R\$ 1.000,00	R\$ 250.000,00

Rota do Sol



REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO I MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENOLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM.

- FL. II
DIMENSÕES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 450MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESURA). ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,1MM PARA ESPESURA.
• TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING".

RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM,

COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,3MM PARA ESPESURA. CENTRALIZAR PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO. O PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO NÃO DEVE APRESENTAR ESPAÇOS OU DESLOCAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL.

CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR

CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE

31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO

LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).

• PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO

PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ

100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE

RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM

MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA COMISSÃO TÉCNICA

DO FNDE, DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE

SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO

POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO

FDFNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.

ORIS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO,

ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

• FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE

6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 41MM (COM

TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS.

• FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE

4,0MM, COMPRIMENTO 18MM.

• FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE

4,0MM, COMPRIMENTO 12MM.

• PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS

NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME

PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE

RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS

E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDF-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O

NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO.

ORIS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR

EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.

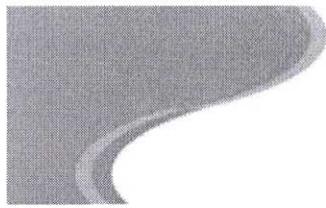
• NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO

TR COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.899.783/0001-00

Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha nº 2334, Bairro: Centro, Cascavel/CE



	<p>ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NEVADA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS.</p> <ul style="list-style-type: none">• PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. <p>CONSTITUINTES - CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">• ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. I - Q A - °C L/C/L R - P - PMM <p>OBS. 1 O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAVADO POR EXTENSO, FJ - O 'V...'</p> <p>—Y</p> <ul style="list-style-type: none">• ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.• ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESURA MÁXIMA DE -GRIN-C-VPE- 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS, DIMENSÕES E DESIGN CONFORME PROJETO.• QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LÂMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS). REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 0,7MM E MÁXIMA DE 12MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NA FACE INFERIOR, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. <p>OBS. 2 O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAVADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.</p> <ul style="list-style-type: none">• QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LÂMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 0,6MM E MÁXIMA DE 12,1MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, POR MEIO DE CARIMBO OU GRAVAÇÃO A FOGO SOB A CAMADA DE VERNIZ, NO TOPO INFERIOR, O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE. <p>OBS. 3 O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAVADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA.</p> <ul style="list-style-type: none">• ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIJO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM).• FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REFUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM.• FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REFUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 19MM.• FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REFUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM.• PONTIEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.
--	---



Rota do Sol



As imagens acima falam por si só, e, assim, destroem por completo a argumentação da recorrente de que sua proposta não é diferente das demais e portando identificável.

Os símbolos inseridos constam em vários locais da proposta e não poderiam passar despercebidos, de modo que a desclassificação com base nas regras editalícias utilizadas não era opção, mas, sim, obrigação do Pregoeiro.

Na verdade, a proposta deveria ser feita em absoluta observância ao modelo constante do processo, sem inserção de nenhuma informação ou dado que a tornasse diferente das demais, como foi o caso.

Assim, ao julgar o certame o pregoeiro não deve arredar do caminho das regras traçadas no edital, sob pena de feri-lo, e, assim também ferir a legislação de regência, já que, passado o prazo legal sem que tenha havido impugnação do edital, este vira LEI do certame.

Alias, o próprio edital traz regra clara neste sentido, *verbis*:

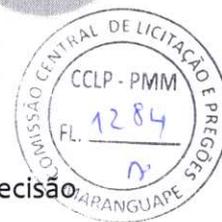
“9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data”

Desse modo, passada a fase oportuna, o edital torna-se imutável, fazendo lei entre as partes, obrigando tanto a Administração Pública quanto aos licitantes, os quais ficam estritamente subordinados às regras previamente estabelecidas, de modo a garantir a segurança jurídica do processo e a isonomia entre os participantes.

Dito isso, tem-se como absoluto que os licitantes que descumprem as regras editalícias trilham o caminho da sua inabilitação, conforme já decidiu o



Rota do Sol



Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do RMS nº 10847/MA, cujo excerto da decisão ora se transcreve:

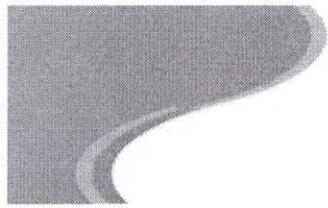
“I – o edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.

II – Se o recorrente, ciente das normas editalícias, não apresentou em época oportuna qualquer impugnação, ao deixar de atendê-las INCORREU NO RISCO E NA POSSIBILIDADE DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO, COMO DE FATO ACONTECEU.”¹

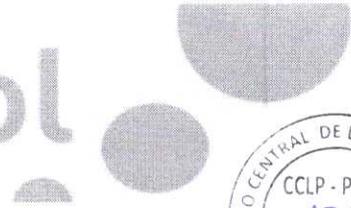
A garantia de que sejam seguidas as regras previamente estabelecidas no Edital têm como objetivo a observância plena dos princípios que regem as licitações públicas, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, todos previstos no art. 3º da Lei de Licitações:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

¹ STJ, 2ª. Turma. RMS nº 10847/MA. Registro no 199900384245. DJ 18 fev 2002 p. 00279.



Rota do Sol

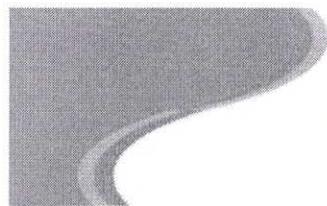


Assim, a Administração, na apreciação das propostas e demais documentos, não poderá afastar-se dos critérios estabelecidos previamente no Edital, de modo que, no curso de procedimento licitatório não poderá utilizar de critérios desconhecidos para aferir a aceitabilidade das propostas.

Isso se dá em face da inarredável aplicação dos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

A importância de tal princípio é enorme, uma vez que impede que a Administração utilize a seu bel-prazer, critérios subjetivos criados de última hora, no curso dos procedimentos de compras e contratações. O nobre professor Jessé Torres Pereira Júnior, na obra salienta justamente isso em sua brilhante exposição sobre o tema, na obra “Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública (6ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, pag.55), vejamos:

“o (princípio) do julgamento objetivo atrela a Administração, na apreciação das propostas, aos critérios de aferição previamente definidos no edital ou carta-convite, com o fim de evita que o julgamento se faça segundo critérios desconhecidos pelos licitantes, ao alvedrio da subjetividade pessoal do julgador; o art. 45 ilustra o propósito do princípio ao estatuir que “O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realiza-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”



Dessa maneira não existe outro caminho para o Pregoeiro que não seja o de verificar a conformidade das propostas de preços dos licitantes de acordo com as regras estabelecidos no edital. Ou seja, se o Edital não permite a inserção de qualquer elemento identificador na proposta, não pode o pregoeiro aceitá-la, sob pena de infração a lei e ao edital (lei entre as partes no certame licitatório).

Tal proceder decorre da já pacificada aplicação do princípio da vinculação ao edital, o qual se encontra expresso no *caput* do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

O citado dispositivo é expresso ao impor que as propostas de preços devem ser analisadas, apreciadas e jugadas sempre as regras do instrumento convocatório.

Neste sentido tem decididos os tribunais brasileiros, vejamos:

“Vinculação às normas do edital da Concorrência. O edital vincula aos seus termos não só a administração, mas também os próprios licitantes.”²

“Lídima a decisão de autoridade administrativa que exclui licitante de Tomada de Preços por não satisfazer exigência do edital respectivo, que não fora impugnado no momento oportuno, porque todos os envolvidos na licitação estão a ele vinculados.”³

² TRF/ 5ª Região, AC no 18715/PE. Processo no 9205233412. DJ 07 maio 1993, p. 16795.

³ TRF/1ª. Região. 1ª. Turma. MAS no 01208141/DF. Processo no 1995.01.20814-1/DF. DJ 31 maio 1999. p. 15.

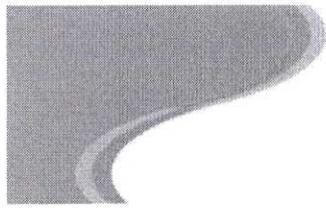


“Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)**” (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). **A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.**⁴

No mesmo sentido tem decidido o Tribunal de Contas da União sobre a matéria:

“24. **Todavia, em que pese a preocupação de ampliar o número de empresas autorizadas a prestar o Serviço Móvel Pessoal, considero que a demora em se chegar ao deslinde da questão central tratada nos presentes autos - caracterização ou não de participação cruzada entre licitantes e outros prestadores do Serviço Móvel Pessoal - não pode justificar o descumprimento das normas regulamentares e editalícias, em face do princípio constitucional da legalidade e dos princípios norteadores das**

⁴ TRF/1ª. Região. AC 200232000009391.



licitações, notadamente o da vinculação ao instrumento convocatório. [...]⁵

O Prof. José dos Santos Carvalho Filho tem idêntico posicionamento:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. **O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO**

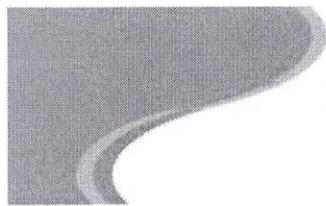
TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA. POR ELE, EVITA-SE A ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ALÉM DE DAR A CERTEZA AOS INTERESSADOS DO QUE PRETENDE A ADMINISTRAÇÃO. E SE EVITA, FINALMENTE, QUALQUER BRECHA QUE PROVOQUE VIOLAÇÃO À MORALIDADE ADMINISTRATIVA, À IMPESSOALIDADE E À PROIBIDADE ADMINISTRATIVA. (...).”⁶.

E assim também se posiciona o Ilustre doutrinador Diógenes Gasparini, quando diz que o edital *"submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital"*. E que *"(...) estabelecidas às regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis durante todo o seu procedimento. Nada justifica qualquer alteração de momento ou pontual para atender esta ou aquela situação."*

Ainda importante ser destacada a regra do § 3º de art. 3º da Lei 8.666/1993 que assim estabelece:

⁵ Acórdão 1389/2005-Plenário, julgado em 06/09/2005, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p.236.



Rota do Sol



§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, **salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.**

Melhor explicando, as propostas devem se manter sigilosas até sua abertura, sendo certo que sua respectiva identificação resulta na efetiva quebra do princípio do sigilo das propostas, uma vez que o anonimato é da essência do pregão eletrônico.

Assim, qualquer elemento que permita a identificação das propostas, como verificado no presente caso, configura a quebra do sigilo da proposta e o certame fica comprometido.

E é pela garantia do sigilo e decorrente anonimato dos licitantes, com a imposição da desclassificação das propostas identificáveis, que tem decidido os Tribunais:

PROCESSO Nº: 723375/14

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

INTERESSADO: ARION CARLOS MORAES DANGUY, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA, FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, KANGO BRASIL LTDA, KAROLINI TOKARSKI, MARGARETE APARECIDA FELEMA ADVOGADO / PROCURADOR GIOVANNI DAGOSTIN

MARCHI, LUIS EDUARDO COIMBRA DE MANUEL, SEDIMARA CHAVES MOREIRA

RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1387/17 - Tribunal Pleno

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO.
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE DURANTE A APRESENTAÇÃO DAS

**TR COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.899.783/0001-00**

Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha nº 2334, Bairro: Centro, Cascavel/CE



Rota do Sol



PROPOSTAS. OFENSA AO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO REGULAR.

IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 01. Item 5.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 176/2014: vedação à identificação da licitante durante apresentação de propostas. Licitante que identificou produto que leva seu nome sem seguir orientação para que consignasse apenas o termo „marca própria“. 02. Consonância do objeto licitado com o objeto do contrato social da licitante vencedora. 03. Não comprovada a representação exclusiva da licitante vencedora. Proposta vencedora com a denominação do produto contratado não importou identificação da licitante.

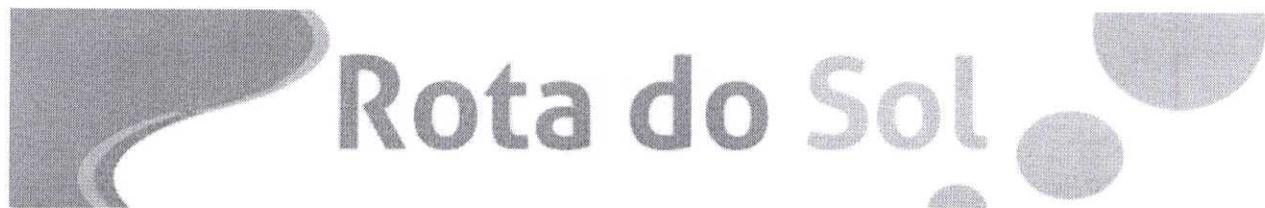
Improcedência da representação.

Desse modo não poderia a comissão relativizar a identificação da proposta verificada, sob pena de que esta relativização das regras do edital findassem por beneficiar o licitante recorrente, de forma tendenciosa e ilegal.

Por fim, deve ser registrada, ainda, a estranheza que se causa pelo fato do licitante, ora recorrente (que identificou sua proposta no certame), venha em sua peça recursal pretender que sejam classificadas propostas de outros licitantes que incorreram igualmente em erro.

Na verdade, não é comum o fato de que um licitante utilize seu recurso para buscar a classificação de propostas de preços de seus concorrentes, mesmo porque o recorrente sequer possui legitimidade processual para pleitear a classificação de outras propostas.

Pelo exposto, resta claro que o Pregoeiro agiu em absoluta obediência ao edital do certame, em especial atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao desclassificar proposta claramente identificável, não passando o recurso de mero inconformismo pela desclassificação decorrente do não cumprimento dos requisitos obrigatórios exigidos no edital.



Assim, devem ser rejeitadas as razões recursais da licitante **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA** ora recorrente, razão pela qual se pugna pelo total improvimento de seu recurso, mantendo-se para todos os fins e efeitos a decisão que desclassificou a proposta de preços da recorrente.

Cascavel, 14 de dezembro de 2022.



JUCIANE DA SILVA
OLIVEIRA
AZEVEDO:02985040302

Assinado de forma digital por JUCIANE DA SILVA
OLIVEIRA AZEVEDO:02985040302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=32008611000172, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=JUCIANE DA SILVA
OLIVEIRA AZEVEDO:02985040302
Dados: 2022.12.14 12:46:29 -03'00'

TR COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 14.899.783/0001-00

JUCIANE DA SILVA OLIVEIRA AZEVEDO

CPF nº 029.850.403-02

TR COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 14.899.783/0001-00

Rua Padre Maximiano Pinto da Rocha nº 2334, Bairro: Centro, Cascavel/CE